



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/008/2024

P.A. Nº. PMC/1977/2017

Pregão: nº 115/2023

PRC/247/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Administração, Ana Flávia Matias Araújo Silva, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa a **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.458.633/0001-50 sediado(a) na Avenida Presidente Vargas nº 1.935 em Pará de Minas doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Silvana Brum Damasceno, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 10.424.794, e CPF nº 013.477.916-98, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/2740/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/01/2026 e término em 05/01/2027 e o reajuste anual de preços, referente ao 2º ano de vigência do contrato, pelo índice INPC (IBGE), no percentual de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento), segundo cálculo de fls. 420 a 423 do processo, e a alteração da Cláusula Décima – Obrigações da Contratante, Sub Cláusulas 10.1.4 e 10.1.5 do Contrato PMC/008/2024, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“10.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, a saber: Fabiana da Conceição Silva, matrícula 53151 – Coordenadora de Serviços Gerais e Administrativos.

10.1.5. A gestão do contrato será feita pela servidora Sabrina Albuquerque Cordeiro Amaral, matrícula 20146835 - Diretora de Administração.”

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, § 8º e artigo 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 5.901,96 (cinco mil novecentos e um reais e noventa e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Local	Dotação Orçamentária
Secretaria Municipal de Administração	17.01.04.122.0002.2301.339039

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de dezembro de 2025.

ANA FLAVIA
MATIAS ARAUJO
SILVA:061844946
94

Assinado de forma
digital por ANA FLAVIA
MATIAS ARAUJO
SILVA:06184494694
Dados: 2025.12.22
13:29:26 -03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVANA BRUM DAMASCENO
Data: 22/12/2025 16:19:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvana Brum Damasceno
ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

2.